

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Contratação de Empresa Especializada em Cenografia em Fibra de Vidro para a Exposição 'Pelé 80 Anos'.**

**1. OBJETO.**

**1.1** Contratação de empresa especializada em construção de objetos cenográficos em fibra de vidro para exposição temporária Pelé 80 Anos, a ser realizada no Museu do Futebol em 2020.

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**2.1.** Construção de objeto cenográfico em fibra de vidro, conforme projeto anexo a esse Termo de Referência.

**2.2.** Considerar pintura e fixação do objeto no espaço especificado pela curadoria;

**3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**3.1.** Fornecer todo o conteúdo e material necessário para execução das entregas descritas acima, como conceito estético, plantas baixas, projetos executivos e afins.

**3.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

**3.3.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, do contrato e das necessidades do projeto.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**4.1.** A contratada deverá fornecer todas as especificações e materiais necessários para execução da instalação expositiva a ser desenvolvida, bem como acompanhar a instalação no Museu do Futebol;

**4.2.** A CONTRATADA deverá instalar e realizar a manutenção eventual durante o período expositivo;

**4.3.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à

previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido.

**4.5.** A CONTRATADA será responsável pelo custeio de toda e qualquer despesas de seus funcionários relativos à alimentação, transporte e materiais de montagem e afins.

## **5. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS.**

**5.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários da Diretoria Técnica do Museu do Futebol em todas as etapas.

**5.2.** A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

**6.1.** A realização do serviço acima descrito pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

**6.2.** O cronograma para a execução do serviço pode ser alterado conforme decisão da Diretoria Técnica do Museu do Futebol.

## **7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**

**7.1.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço.

**7.2.** A proposta comercial deverá apresentar uma sugestão de desembolso para o valor proposto.

**7.3.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br) até às 18h do dia 13/04/2020 (segunda-feira).

## **8. DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**8.2.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

**8.3.**

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas através dos e-mails: [eduardo.zambianco@idbr.org.br](mailto:eduardo.zambianco@idbr.org.br), [mariana.chaves@idbr.org.br](mailto:mariana.chaves@idbr.org.br).

O IDBrasil se reserva o direito de cancelar ou suspender este processo de contratação.